

## EDITAL DE COMPRAS CARTA COTAÇÃO Nº 120/2021-IPGSE

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0002-32, com filial na Rua Ismael Dias do Prado, Quadra 21, Lote 05, N14, Parque Residencial Isaura - Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75.920-000, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS para atendimento das demandas do CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO, referente ao HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, conforme especificações a seguir:

**PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº  
307/2021**

**CARTA-COTAÇÃO Nº 120/2021**

**INICIO: 28/SETEMBRO/2021**

**PUBLICAÇÃO: 21/09/2021**

**FORMA DE PAGAMENTO:  
BOLETO BANCÁRIO**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: 03  
(TRÊS) DIAS UTEIS**

**ENCERRAMENTO: 30/SETEMBRO/2021**

**PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30  
(TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA E  
FATURAMENTO COM DOCUMENTOS  
EXIGIDOS**

### 1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Aquisição de materiais a fim de atender as demandas mensais da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.

1.3 Os materiais serão entregues no HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

### 2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Serão desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais/medicamentos/serviços de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: **geovana.asscompras@ipgse.org.br**, no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 30/09/2021, às 17:30 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do **IPGSE: www.ipgse.org.br**.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

- a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.

b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

3.5 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes através de e-mail, telefone e correspondência.

a) O número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

b) A Empresa que não prestar as informações solicitadas será desclassificada.

3.6 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

3.7 Todos os materiais/medicamentos/serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.

3.8 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexecutável seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

3.9 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

3.10 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.

3.11 A empresa deverá orçar os materiais médicos/medicamentos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.

3.12 No momento da entrega dos materiais médicos/medicamentos na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.

3.13 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

#### **4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

4.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.

4.3 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:

a) Endereço de Entrega: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);

c) Dados bancários ou boleto de pagamento

d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.

4.4 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Boleto Bancário

b) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br), aprovado pela RN nº 01/2021,

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br).

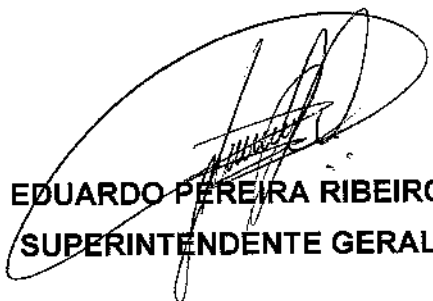
5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.

5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.

5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Santa Helena de Goiás – Go, 20 de Setembro de 2021.



**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**

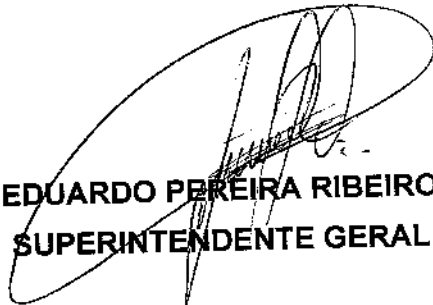
**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 120/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTDE
1	ADESIVO ROTULO DE SORO	UNIDADE	13000
2	AMOFADA DE CARIMBO AZUL	UNIDADE	2
3	APONTADOR DE LAPIS	UNIDADE	10
4	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0CM BRANCA - ROLO	UNIDADE	30
5	BOBINA ETIQUETA 5,0 X 3,0CM - ROLO	UNIDADE	20
6	BOBINA PAPEL PARA FAX 215MM X30M - ROLO	UNIDADE	4
7	BOBINA PLASTICA SERRILHADA 4X10CM - AMPOLA - ROLO	UNIDADE	1
8	BOBINA TERMOSENSIVEL P/ PONTO ELETRONICO 57MM X 300M	UNIDADE	12
9	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	10
10	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO Nº 14 - 1,5 CMX50 METROS (BRANCO)	UNIDADE	20
11	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 COM 100 FOLHAS - CAPA DURA	UNIDADE	8
12	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO 250X130X350MM AZUL	UNIDADE	50
13	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	50
14	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	50
15	CARBONO MANUAL A4 - FOLHA	UNIDADE	300
16	CARTAO PVC (54X86X0,75)MM S/ TARJA	UNIDADE	600
17	KIT CAPA(TRANSPARENTE) E CONTRACAPA(PRETA) PARA ENCADERNAÇÃO A4	UNIDADE	200
18	CLIPS 8.0 DE METAL P/ PAPEL 500G - CAIXA	CAIXA	10
19	CLIPS GALVANIZADOS N. 03 - CAIXA	CAIXA	5
20	COLA BASTAO	UNIDADE	4
21	DISPLAY OFFICE A4 FRONTAL	UNIDADE	30
22	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO A4 COM 12 PROJEÇÕES COLORIDA	UNIDADE	20
23	ELASTICO LATEX- PACOTE COM 1000 UNID	UNIDADE	2
24	ENVELOPE KRAFT NATURAL 370 X 470MM	UNIDADE	300
25	ENVELOPE PLASTICO FINO NO TAMANHO OFICIO C/ 4 FUROS	UNIDADE	600
26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS A4 - 20MM	UNIDADE	50
27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS A4 - 40MM	UNIDADE	50
28	ETIQUETA COMPLETA PARA PASTA SUSPENSA 90MMX70MMX15MM	UNIDADE	600
29	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	10
30	FITA ADESIVA 50MM X 50M TRANSPARENTE - ROLO	UNIDADE	18

31	FITA ADESIVA LISTRADA BRANCA C/ AMARELA , AUTOCLAVÁVEL E ISENTA DE LÁTEX, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO - FOLHA(216MMX279MM) CADA FOLHA CONTÉM: 25,4MMX220UNIDADES/38,1MMX44UNIDADES/50,8MMX44UNIDADES=308 UNIDADES/FOLHA	FOLHA	1
32	FITA ADESIVA LISTRADA BRANCA C/ LARANJA , AUTOCLAVAVEL E ISENTA DE LATEX, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO- FOLHA(216MMX279MM) CADA FOLHA CONTÉM: 25,4MMX220UNIDADES/38,1MMX44UNIDADES/50,8MMX44UNIDADES=308 UNIDADES/FOLHA	FOLHA	1
33	FITA ADESIVA VERMELHA , AUTOCLAVAVEL E ISENTA DE LATEX, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO- FOLHA(216MMX279MM) CADA FOLHA CONTÉM: 25,4MMX220UNIDADES/38,1MMX44UNIDADES/50,8MMX44UNIDADES=308 UNIDADES/FOLHA	FOLHA	1
34	FITA ADESIVA VERDE , AUTOCLAVAVEL E ISENTA DE LATEX, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO- FOLHA(216MMX279MM) CADA FOLHA CONTÉM: 25,4MMX220UNIDADES/38,1MMX44UNIDADES/50,8MMX44UNIDADES=308 UNIDADES/FOLHA	FOLHA	1
35	FITA ADESIVA ROXA , AUTOCLAVAVEL E ISENTA DE LATEX, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO- FOLHA(216MMX279MM) CADA FOLHA CONTÉM: 25,4MMX220UNIDADES/38,1MMX44UNIDADES/50,8MMX44UNIDADES=308 UNIDADES/FOLHA	FOLHA	1
36	FITA ADESIVA AZUL , AUTOCLAVAVEL E ISENTA DE LATEX, PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO- FOLHA(216MMX279MM) CADA FOLHA CONTÉM: 25,4MMX220UNIDADES/38,1MMX44UNIDADES/50,8MMX44UNIDADES=308 UNIDADES/FOLHA	FOLHA	1
37	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR - CAIXA	CAIXA	4
38	GRAMPO TRILHO PASTICO BRANCO PACOTE C/ 50	PACOTE	3
39	KIT RIBBON ID CARD PRINTER CONSUMABLE 3-0200-1 COLORIDO	UNIDADE	3
40	LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM	UNIDADE	8
41	MALETA DE PLÁSTICA RESISTENTE 44X24X22 C/ 2 BANDEJAS ARTICULADAS E 16 DIVISÕES, 2 MINI ESTOJOS, FECHO DUPLO, ABERTURA PARA FECHAMENTO COM CADEADO E ALÇA DE MÃO.	UNIDADE	2
42	MOLHA DEDO 12G	UNIDADE	20
43	PAPEL A-4 COM 500 FOLHAS - PACOTE	PACOTE	300
44	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - METRO	METRO	5
45	PASTA ELASTICA 335MMX55MMX235MM TRANSPARENTE	UNIDADE	10
46	PASTA ELASTICA EM L A4	UNIDADE	100
47	PASTA AZ COM 2 FUROS LOMBO LARGO PARA FOLHAS A4	UNIDADE	20
48	PERFURADOR P/ PAPEL MÉDIO DE METAL - 30 FOLHAS	UNIDADE	5
49	PERFURADOR P/ PAPEL GRANDE DE FERRO - 100 FOLHAS	UNIDADE	2
50	PRESILHA JACARÉ P/ CRACHÁ	UNIDADE	600
51	PILHA MÉDIA C ALCALINA	UNIDADE	72
52	PINCEL MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UNIDADE	12
53	RELOGIO DE PAREDE DIGITAL COM CALENDÁRIO	UNIDADE	20
54	RÉGUA DE PLASTICO REFORÇADA 30 CM	UNIDADE	40

55	RIBBON 110MM X 74M (RESINA BOPP) - ROLO	UNIDADE	6
56	RIBBON CERA 110MM X 74M - ROLO	UNIDADE	48
57	TERMO HIGROMETRO DIGITAL	UNIDADE	2
58	TESOURA MULTIUSO 21,5CM	UNIDADE	10
59	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNIDADE	4
60	TINTA PARA CARIMBO PRETO	UNIDADE	4

Santa Helena de Goiás - GO, 20 de Setembro de 2021.



**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE GERAL**